



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 043, de 26/01/2018 – segunda edição

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Airton Tetelbom Stein

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

SECRETÁRIA DE GESTÃO COM PESSOAS
Luciana Boose Pinheiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 043 de 26/01/2018 - segunda edição

REFERÊNCIA

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 043 de 26/01/2018 - segunda edição

CONTEÚDO

| | |
|---|---|
| ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO | 4 |
| ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS | 6 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 043 de 26/01/2018 - segunda edição

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Regulamenta o processo de ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] por reserva de vagas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

O Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, considerando o previsto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa do MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012, e os termos da Orientação Normativa nº. 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE regulamentar o processo de ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] por reserva de vagas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA):

Art. 1º Os(As) candidatos(as) que optarem por ingresso mediante a reserva de vagas para negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] no ato de inscrição no SiSU, caso aprovados(as), deverão estar presentes no ato da matrícula a fim de fazer autodeclaração étnico-racial.

§1º. A aferição da autodeclaração étnico-racial será presencial, silenciosa, preferencialmente em pequenos grupos de candidatos(as), diante de 03 (três) membros da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais designados pela sua respectiva coordenação.

§2º. Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:

a) entrega da autodeclaração preenchida e assinada para a Comissão pelo(a) candidato(a);

b) comparecimento e permanência do(a) candidato(a) no recinto até a finalização da aferição;

c) aferição de traços fenotípicos que caracterize o(a) candidato(a) como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] pelos membros presentes da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais.

§3º. O indeferimento ocorre quando o(a) candidato(a) não tiver aferidos traços fenotípicos que o(a) caracterize como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] por decisão da maioria dos membros da Comissão de aferição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 043 de 26/01/2018 - segunda edição

§4º. A aferição da autodeclaração será feita exclusivamente com base no fenótipo do(a) candidato(a). Além da cor de pele serão consideradas outras características fenotípicas, tais como, tipo de cabelo, formato do nariz e lábios, não sendo admitida uma autodeclaração baseada exclusivamente em descendência de pessoa negra.

§5º. O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida permanecerá na lista de ampla concorrência, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a).

§6º. Em caso de indeferimento formalizado em parecer da Comissão de aferição, caberá recurso em prazo estipulado no cronograma do processo a que esteja vinculado, que será apreciado pelos(as) Coordenadores(as) da Comissão e mais 01 (um) membro que não tenha participado da aferição.

§7º. A avaliação do recurso será presencial e obedecerá aos critérios definidos nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo.

Art. 2º. Os casos omissos serão encaminhados para a Reitoria.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações Étnico-raciais, autorizada pela Resolução do CONSUN nº 63/2017, de 7 de dezembro de 2017, e constituída pela Portaria nº 059, de 15 de dezembro de 2017, estabelecer a metodologia dos seus trabalhos.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

Lucia Campos Pellanda
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 043 de 26/01/2018 - segunda edição

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 UASG 154032

Data: 25/01/2018

Processo: 23103007347201787

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA MARCA ERICSSON MODELO MD-110 instalada na UFCSPA, bem como em todos os seus componentes, softwares, firmwares e respectivas configurações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIDECA - 24/01/2018) 154032-15270-2018NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 UASG 154032

Data: 26/01/2018

Processo: 23103007764201720

Objeto: Fornecimento cartões de acesso personalizados individualmente para catracas através do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da UFCSPA, conforme quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-05-4-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIDECA - 25/01/2018) 154032-15270-2018NE800020
